



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI N° 978/2001, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

Fica denominada de PETRONILO MARTINS DE ARAÚJO a Escola Municipal de Boqueirão, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de PETRONILO MARTINS DE ARAÚJO, a Escola Municipal de Boqueirão, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 26 de março de 2001.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal